



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### ATA Nº 5/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2018

### ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

1 Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala  
2 de videoconferência do Bloco da Biblioteca do *Campus* Chapecó da UFFS, e nos demais  
3 *campi* por videoconferência, foi realizada a 5ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Pós-  
4 Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI), da  
5 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor de Extensão e  
6 Cultura, Professor Emerson Neves da Silva. Fizeram-se presentes à reunião **os seguintes**  
7 **conselheiros titulares: representantes docentes:** Emerson Neves da Silva (Pró-Reitor de  
8 Extensão e Cultura), Igor Catalão (docente – Chapecó), Thiago Luchese (Docente - Cerro  
9 Largo), Paulo Afonso Hartmann (Docente – Campus Erechim) e Marcos Leandro Ohse  
10 (Docente – Realeza); **representantes técnicos administrativos em educação:** Edinéia Paula  
11 Sartori Schmitz (*Campus* Realeza) e Rodrigo Machado (TAE Cerro Largo – no exercício da  
12 titularidade); **não compareceram à sessão por motivos não justificados os seguintes**  
13 **conselheiros:** Fernando Grison (docente – Chapecó), Augustinho Taffarel e Marlene Catarina  
14 Stochero (Comunidade Regional) e Cristiano (suplente Jorge – redistribuído); **não**  
15 **compareceram à sessão por motivos justificados os seguintes conselheiros:** Alisson  
16 Henrique Hammes (discente - Passo Fundo) e Manoela Faria Alves (discentes - Passo Fundo);  
17 José Francisco Grillo (Docente - Laranjeiras do Sul), Samira Morreto (docente – suplente  
18 Chapecó), Antonio Carlos Pedrosa (Docente – Realeza), Demétrio Alves Paz (Docente – Cerro  
19 Largo), Marcos Weingartner (Docente – Laranjeiras do Sul) e Luis Carlos Rossato (TAE –  
20 Cerro Largo), Valdecir Zonin (docente – Erechim). **Fizeram-se presentes no exercício da**  
21 **titularidade, os seguintes conselheiros suplentes:** Cacea Furlan Maggi (Docente –  
22 Laranjeiras do Sul), Siomara Aparecida Marques (Docente – Laranjeiras do Sul), Bruno  
23 München Wenzel (Docente – Cerro Largo), Luciana Pereira Machado (Docente – Realeza) e  
24 Altemir José Mossi (Docente – Erechim); também **fizeram-se presentes na condição de**  
25 **ouvintes os seguintes servidores:** Gesibel Makoski Martins e Karine Finatto (servidoras da  
26 Diretoria de Pós-graduação) e; Eliane de Fátima Massaroli (Pró-Reitoria de Extensão e  
27 Cultura). Conferido o *quórum*, o presidente declarou aberta a sessão às catorze horas e vinte  
28 minutos. Passou ao expediente. **1.1 Apreciação das Atas** da 4ª Sessão Ordinária da CPPGEC  
29 e da 1ª Reunião Extraordinária Conjunta CGAE/PPGEC que foram aprovadas por  
30 unanimidade, sem ressalvas. **1.2 Comunicado da Presidência:** O Prof. Emerson informou  
31 que em virtude da realização da palestra integrante do XXX Módulo do Programa de  
32 Formação em Pesquisa e Pós-Graduação sobre a Plataforma Sucupira, o professor Joviles não  
33 participará desta sessão, pois estará acompanhando a atividade. Como não houve comunicado  
34 dos conselheiros o presidente encerrou o expediente e passou para as designações de  
35 relatorias, ficando designados: **Processo 23205.002529/2018-02:** Revisão do Regimento do  
36 Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agroecologia e Desenvolvimento Rural  
37 Sustentável – PPGARDR (Conselheiro Igor Catalão) e o **Processo 23205.003050/2018-85:**  
38 Relatório do curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Escolar da Educação Básica,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

39 ofertado no *Campus* Chapecó (Conselheiro Marcos Ohse). Como nenhum outro conselheiro se  
40 manifestou para a relatoria do **Processo 23205.002990/2018-57** que trata da Proposta do curso  
41 de Pós-Graduação *lato Sensu* em Saúde Coletiva, *Campus* Chapecó; o prof. Emerson informou  
42 que após a sessão o Prof. Joviles e a secretária definirão o possível relator (a) da matéria e o  
43 (a) consultará sobre isso. O presidente apresentou a Ordem do Dia e consultou os conselheiros  
44 sobre a possibilidade de alteração da ordem do dia para que o primeiro relato apresentado seja o  
45 Processo nº 23205.002681/2018-87 na qual o conselheiro, prof. Paulo Hartmann, precisará se  
46 ausentar após a relatoria para participar do evento organizado pela PROPEPG sobre a  
47 Plataforma Sucupira. Outra solicitação foi a retirada do **Processo 23205.002400/2018-96:**  
48 Revisão do Regimento do Mestrado Profissional em Educação (PPGPE), *Campus* Erechim –  
49 RS (*Relator:* Thiago Luchese) da ordem do dia, tendo em vista que o relator solicitou  
50 adiamento da apresentação da matéria. O pleno não se opôs as sugestões de alteração de  
51 ordem e retirada de ponto de pauta. Portanto, ordem do dia, ficou da estruturada da seguinte  
52 forma: 1º item **Processo 23205.002681/2018-87:** Ressubmissão da proposta do curso de pós-  
53 graduação *lato sensu* em Direitos Humanos do *Campus* Realeza (*Relator:* Paulo Hartmann); 2º  
54 item **Processo 23205.003824/2013-17** que trata da prestação de contas do Projeto  
55 Desenvolvimento Sustentável, Mídia Social e o Jovem do Campo, DL 142/2013, Contrato  
56 19/2014, Fundação de Apoio: FAPEU (*Relator:* Emerson Neves da Silva); 3º item **Processo**  
57 **nº 23205.002453/2018-51** - Reconhecimento de Diploma de Kátia Regina Cardoso da Silva –  
58 *Relator:* Igor de França Catalão e 4º item **Processo 23205.002452/2018-62** trata da Revisão  
59 do Regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Interdisciplinar em Ciências  
60 Humanas (*Relatora:* Samira Moretto). Passou-se a ordem do dia. O primeiro item de pauta a  
61 ser analisado foi o **Processo 23205.002681/2018-87** que diz respeito a ressubmissão da  
62 proposta do curso de pós-graduação *lato Sensu* em Direitos Humanos do *Campus* Realeza. O  
63 relator da matéria procedeu com a leitura do parecer. Em seu relato, o conselheiro ressaltou  
64 que para a análise do processo foi consultada, além da documentação apensada ao processo, o  
65 Processo 23205003974 2016 10 - Dispensa de Licitação nº852016, com informações sobre a  
66 primeira edição do curso e o Parecer 17 – Processo 23205.003974-2016-10, que resultaram na  
67 aprovação da renovação de contrato. Portanto, nesta ocasião o seu parecer trata da solicitação  
68 de aprovação de nova oferta do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Direitos Humanos que  
69 será ofertado no *Campus* Realeza. Ele comentou que a proposta do curso respeita os  
70 regramentos estabelecidos no Regulamento da Pós-graduação e atende os demais regramentos  
71 institucionais. A proposta possui clareza e define os objetivos, a estrutura organizacional e  
72 curricular, normatiza particularidades do curso, atribui responsabilidades e orienta sobre  
73 procedimentos e fluxos. Ressaltou que a proposta foi aprovada pelo Conselho de Campus,  
74 possui a manifestação favorável da Pró-reitoria de Planejamento e a concordância da CPPGEC  
75 sobre a solicitação de renovação de contrato. Portanto, o relator da matéria, prof. Paulo,  
76 manifestou-se favorável quanto a ressubmissão da proposta de reoferta do curso em Direitos  
77 Humanos. O Presidente consultou os conselheiros se todos estavam de acordo com o relato e a  
78 matéria foi aprovada pelo pleno. O segundo item de pauta diz respeito ao Processo  
79 23205.003824/2013-17 que apresenta a prestação de contas da contratação da FAPEU (Fundação  
80 de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária) para gerir os recursos do Projeto Desenvolvimento  
81 Sustentável, Mídia Social e o Jovem do Campo. O relator da matéria, Emerson Neves da Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

82 procedeu com a leitura do seu parecer. Durante a leitura, coube ao relator destacar alguns  
83 importantes pontos sobre a referida matéria: O projeto foi coordenado pelo professor Aníbal  
84 Lopes Guedes, sendo substituído por José Mário Vicensi Grzybowski, em virtude do  
85 afastamento concedido para capacitação do servidor. O projeto visava promover curso de  
86 formação objetivando fortalecer o processo de emancipação digital de cento e vinte jovens de  
87 unidades produtivas da agricultura familiar da região sul, no período de 03/2014 a 02/2016.  
88 Segundo o conselheiro, o CONCUR solicitou alguns esclarecimentos para melhor  
89 fundamentar a análise da matéria. Após a revisão do processo, o CONCUR aprovou a  
90 prestação de contas, mas destacou ressalvas a serem consideradas pela Pró-Reitoria de  
91 Administração e Infraestrutura ao encerrar o processo de avaliação da prestação de contas final  
92 do projeto. Segundo o conselheiro Emerson sobre a organização da documentação apensada ao  
93 processo, nota-se que a cronologia não foi efetivada de forma adequada, dificultando a  
94 compreensão do andamento do projeto. Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria de  
95 Contabilidade e do CONCUR, o conselheiro da CPPGEC votou favorável à aprovação com  
96 ressalvas da Prestação de Contas final do Projeto Desenvolvimento Sustentável, Mídia Social  
97 e o Jovem do Campo. Colocado em votação, o voto do relator e o parecer foram aprovados.  
98 Como o relato foi aprovado pelo pleno, as observações do relator serão transmitidas aos  
99 proponentes da matéria que farão as adequações necessárias para a finalização da matéria. O  
100 terceiro item de pauta foi o **Processo nº 23205.002453/2018-51** que trata do pedido de  
101 reconhecimento de diploma obtido no exterior feito por Kátia Regina Cardoso da Silva à  
102 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), por meio do Programa de Pós-Graduação em  
103 Educação (PPGE), o diploma de *Máster en Ciencias de la Educación* obtido pela requerente  
104 na Universidad Politécnica y Artística del Paraguay (UPAP). Relator: Igor de França Catalão.  
105 Após a leitura do parecer, registra-se algumas considerações feitas pelo relator da matéria,  
106 conforme segue: O pedido é gerenciado por meio da Plataforma Carolina Bori do Ministério  
107 da Educação (MEC) na qual toda a documentação obrigatória deve ser inserida pela  
108 requisitante. Nessa plataforma, encontram-se todos os documentos enviados pela requerente  
109 constantes do processo em apreciação nesta Câmara assim como a indicação feita por ela  
110 sobre a área de avaliação. Segundo o relator este parecer trata-se do segundo emitido sobre  
111 este processo. O primeiro parecer (aprovado na 4ª Sessão desta Câmara) realizada em 05 de  
112 julho de 2018, recomendou a rejeição da decisão do Colegiado do PPGE sobre indeferir o  
113 pedido de reconhecimento do diploma da requerente e pela devolução do processo à Comissão  
114 Examinadora, por considerar que o parecer se restringia à análise da dissertação da  
115 requisitante, carecendo dos demais elementos previstos nas normativas institucionais que não  
116 são dispensáveis. Portanto, o segundo parecer (apresentado nesta sessão) emitido pelo  
117 conselheiro considera o novo documento elaborado pela Comissão Examinadora que além de  
118 manter a análise da dissertação anteriormente feita, acrescenta a revisão da documentação  
119 disponibilizada pela requerente e nos regimentos institucionais que versam sobre os  
120 procedimentos e requisitos para o reconhecimento de diplomas estrangeiros. Considerando o  
121 parecer da Comissão Examinadora do Mestrado em Educação, o conselheiro Igor Catalão  
122 votou pelo indeferimento do pedido de reconhecimento do diploma de *Máster en Ciencias de*  
123 *la Educación* de Kátia Regina Cardoso da Silva. Colocado em votação o parecer e voto do  
124 relator foram aprovados por unanimidade pelo pleno da CPPGEC. Por fim, o último item de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

125 pauta refere-se ao **Processo 23205.002452/2018-62** que dispõe sobre a revisão do Regimento  
126 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Interdisciplinar em Ciências Humanas  
127 (*Relatora*: Samira Moretto). Em virtude da ausência da conselheira por motivos justificados, o  
128 presidente consultou se um dos membros gostariam de proceder com a leitura do parecer.  
129 Como não houve manifestações, o presidente solicitou que a secretária da CPPGEC, Suianny  
130 Francini Luiz Michelin fizesse a leitura do parecer e voto da relatora Samira. O relato solicita  
131 algumas alterações na grafia do regimento, bem como alguns tópicos que estão em desacordo  
132 com o Regulamento da Pós-graduação, conforme exposto na sequência: 1) No **CAPÍTULO III**  
133 – Seção I, **Art. 7º**. *O Colegiado se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada bimestre ou,*  
134 *extraordinariamente, quando convocado, ou pelo coordenador ou mediante requerimento de*  
135 *1/3 (um terço) dos membros do Colegiado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito)*  
136 *horas. Como este artigo diverge com o Regulamento da Pós-Graduação, sugere-se a seguinte*  
137 *redação: “Art. 7º O Colegiado reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada bimestre ou,*  
138 *extraordinariamente mediante convocação do Coordenador, ou mediante requerimento de 1/3 (um*  
139 *terço) de seus membros. § 1º As reuniões ordinárias do colegiado serão convocadas pelo*  
140 *Coordenador do Programa com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência. § 2º As reuniões*  
141 *extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. § 3º O*  
142 *colegiado se reunirá com, no mínimo, a presença da maioria simples de seus membros e deliberará*  
143 *pelos votos da maioria simples dos presentes à reunião. § 4º O presidente, além do voto comum, em*  
144 *caso de empate, terá também o voto de qualidade. § 5º Todo membro do Colegiado com 3 (três)*  
145 *faltas consecutivas ou 6 (seis) alternadas, sem justificativa, será desligado do Colegiado do*  
146 *Programa”*. Como no artigo com a redação anterior não tinha a determinação sobre as reunião  
147 extraordinárias, voto e faltas, sugeriu-se a inclusão destas informações; 2) No **CAPÍTULO V**  
148 **DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA**, na Seção III Da Matriz Curricular “Art. 34. A matriz  
149 curricular do PPGICH será composta [...]”, a relatora observou que está faltando o  
150 componente curricular Dissertação e o referido número de créditos na tabela e 3) *algumas*  
151 *alterações na grafia dos artigos*: estas serão alteradas no documento na revisão final antes do  
152 envio para a publicação pelo Conselho Universitário (Consuni). A relatora Samira em seu  
153 parecer manifestou-se favorável à aprovação do matéria solicitando que a Diretoria de Pós-  
154 Graduação e a coordenação do Programa observem os tópicos com as respectivas alterações.  
155 Colocado em votação, o conselheiro Igor sugeriu que o parecer seja alterado de forma que as  
156 flexões de gênero (relator / relatora) sejam observadas conforme o que estabelece a gramática  
157 da Língua Portuguesa. O parecer e voto foi aprovado pelo pleno. Não havendo mais  
158 manifestações por parte dos conselheiros da CPPGEC, às quinze horas e dez minutos foi  
159 encerrada à sessão, da qual eu, Suianny Francini Luiz Michelin, Secretária da Câmara de  
160 Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, lavrei esta ata, que após de lida e aprovada será  
161 assinada por mim e pela Presidência.